



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
Secretaria Municipal de Governo  
**ASSÚ – TERRA DA POESIA**

---

**DECRETO Nº 097, DE 31 DE JULHO DE 2023.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 863/2022.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais), à dotação especificada a seguir:

**Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa**

**2 - Prefeitura Municipal de Assú**

**2003 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**2.62 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

1334 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15500000	R\$ 2.000,00
---	--------------------	--------------

**Total da Ação: R\$ 2.000,00**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 2.000,00**

**4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú**

**3001 - Fundo Municipal de Saúde**

**2.154 - GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL - ATENÇÃO BÁSICA**

2199 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R\$ 95.000,00
---	--------------------	---------------

2221 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R\$ 15.000,00
---	--------------------	---------------

**Total da Ação: R\$**

**110.000,00**

**2.36 - ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA**

1644 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R\$ 80.000,00
---	--------------------	---------------

Rua José Nazareno Tavares, nº 1, bairro Cohab, Assú/RN, CEP 59650-000 – Fone: 3331-2925  
CNPJ/MF: 08.294.662/0001-23

**ASSÚ – TERRA DA POESIA/ATENAS POTIGUAR - Lei Estadual nº 10.926, de 10/06/2021**



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
Secretaria Municipal de Governo  
**ASSÚ – TERRA DA POESIA**

2190 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R\$ 30.000,00
2252 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 16000000	R\$ 60.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 170.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 280.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

**2 - Prefeitura Municipal de Assú**

**2003 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**2.62 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

1330 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15500000	R\$ 2.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 2.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 2.000,00</b>

**4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú**

**3001 - Fundo Municipal de Saúde**

**2.36 - ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA**

1641 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 16000000	R\$ 280.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 280.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 280.000,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, 31 de julho de 2023.

**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
**PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ**

**LUCIANA KARINA PAULINA SOARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**